

SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ/MF nº 48.822.283/0001-
NIRE 35300605471



JUCESP PROTOCOLO
2.132.383/23-6



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 23 de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os titulares de todas as ações representativas de todo o capital social da Companhia, conforme assinado abaixo.
3. **MESA:** Presidente: Guilherme Keller Franco; Secretário: Danilo Rodrigues.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** A acionista, sem reservas, delibera:
 - 5.1. O aumento do capital social da Companhia em R\$ 7.600.000 (sete milhões e seiscentos mil reais), por meio da emissão de 7.341.554 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentas e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo que o preço de emissão das novas ações foi fixado levando-se em consideração o critério patrimonial, nos termos do parágrafo 1º, inciso II, do artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações, passando dos atuais R\$ 42.500.400,00 (quarenta e dois milhões quinhentos mil e quatrocentos reais) para R\$ 50.100.400,00 (cinquenta milhões, cem mil e quatrocentos reais).
 - 5.2. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito pelo acionista Arlon Latin America Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, conforme boletim de subscrição constante no **Anexo I** desta ata.
 - 5.3. Em decorrência do referido aumento do capital social da Companhia, aprovar a alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo Quinto. O capital social é de R\$ 50.100.400,00 (cinquenta milhões, cem mil e quatrocentos reais), representado por 49.621.035 (quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, trinta e cinco) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

ATA

10 de 27

5.4. Em virtude das deliberações acima, aprova-se a reforma do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante do **Anexo II**.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. **ASSINATURAS:** Presidente: Guilherme Keller Franco; Secretário: Danilo Rodrigues. Acionista: Arlon Latin America Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

[assinaturas na próxima página]

JUCESP
10 07 23

Mesa:

DocuSigned by:

Guilherme Franco

Guilherme Keller Franco
Presidente

DocuSigned by:

Danilo Rodrigues

Danilo Rodrigues
Secretário

Acionista:

DocuSigned by:

Guilherme Franco

Arlon Latin America Fundo de
Investimento em Participações
Multiestratégia Investimento no
Exterior

Nome: Guilherme Keller Franco
Cargo: Procurador



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

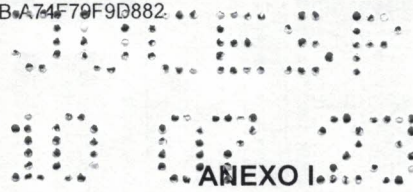
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

272.929/23-2



JUCESP



À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 585 PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. , sociedade anônima, com sede na Avenida Horácio Lafer, n° 160, 1° andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n° 48.822.283/0001-83 (" <u>Companhia</u> ").
Subscritor	ARLON LATIN AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR , Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2055, andar 19, CEP 01.452-001, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (" <u>Arlon</u> ").
Total de ações emitidas aprovado na Assembleia	7.341.554 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
Ações subscritas objeto deste boletim	7.341.554 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
Preço de Emissão	R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) aproximadamente para cada ação ordinária subscrita, destinados para a conta de capital social.
Integralização	O Arlon deverá integralizar o valor de R\$ 7.600.000 (sete milhões e seiscentos mil reais) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante depósito a ser realizado para a conta corrente de titularidade da Companhia, mantida na agência n° 001, junto ao Banco BTG Pactual S.A. (208), na conta corrente n° 004330872.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

Subscritor:

DocuSigned by:

Guilherme Franco

288DD4DB5A2E49A

**ARLON LATIN AMERICA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO
EXTERIOR**

p.p. Guilherme Keller Franco

Autenticação da Companhia:

DocuSigned by:

Guilherme Franco

288DD4DB5A2E49A

DocuSigned by:

Bruno Silva

25DD4C6D2591412

SF 585 Participações Societárias S.A.

Guilherme Keller Franco e Luiz Gustavo Aere (p.p.
Bruno Martins Silva)



À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2023

ESTATUTO SOCIAL DA SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ/MF nº 48.822.283/0001-83
NIRE 35300605471

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro. A **SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social:

- (i) a participação em outras sociedades na qualidade de acionista ou quotista;
- (ii) a antecipação de recebíveis comerciais, inclusive através da aquisição de cotas de fundos de investimento que tenham por objeto tal operação; e
- (iii) a compra de duplicatas ou outros títulos a receber com desconto.

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Artigo Quinto. O capital social é de R\$ 50.100.400,00 (cinquenta milhões, cem mil e quatrocentos reais), representado por 49.621.035 (quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, trinta e cinco) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

U
N
I
C
O
R
P
O
R
A
D
O

U
N
I
C
O
R
P
O
R
A
D
O

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Quarto. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência de tais títulos em circulação.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os elegeu, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo Oitavo. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo Nono. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo Décimo. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependirão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo Onze. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo Doze. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Treze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações

W O O S P

IN O O

financeiras exigidas pela legislação aplicável. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo Quatorze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

Artigo Quinze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo Dezesseis. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo Dezessete. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo Dezoito. A Companhia disponibilizará a seus acionistas acesso a contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo Dezenove. Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Artigo Vinte. Quaisquer conflitos societários deverão ser solucionados por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o seu regulamento, constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, indicados na forma do citado regulamento.

* * *

DocuSign
10 07 23

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 31E6B56E656C4486A83BA74F79F9D882
Subject: Complete with DocuSign: AGE Holding - Aumento de capital 7,6M (VF).docx
Source Envelope:
Document Pages: 8
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
Envelope Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
MBU - Marcelo de Arruda Botelho da Veiga Turco
Rua Hungria 1.100
São Paulo, SP 01455-906
mturco@pn.com.br
IP Address: 187.72.224.129

Record Tracking

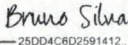
Status: Original
5/23/2023 7:05:28 PM

Holder: MBU - Marcelo de Arruda Botelho da Veiga Turco
Location: DocuSign
mturco@pn.com.br

Signer Events

Bruno Silva
bruno.silva@acp-latam.com
conselheiro
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:

25DD4C6D2591412
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.25.121.122
Signed using mobile

Timestamp

Sent: 5/23/2023 7:11:52 PM
Viewed: 5/24/2023 8:03:09 AM
Signed: 5/24/2023 8:03:34 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 5/24/2023 8:03:09 AM
ID: b9141ccf-aaef-47f4-9554-b10ede0a5aeb

Danilo Rodrigues
danilo.rodrigues@acp-latam.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

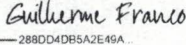
DocuSigned by:

E00C87E3D7A14AE
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.92.69.110

Sent: 5/23/2023 7:11:52 PM
Viewed: 5/24/2023 7:57:23 AM
Signed: 5/24/2023 7:58:01 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 5/24/2023 7:57:23 AM
ID: e9c947cf-5e35-4797-87ca-6884bc2f981d

Guilherme Franco
guilherme.franco@acp-latam.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

288DD4DB5A2E49A...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.118.133.68

Sent: 5/23/2023 7:11:51 PM
Viewed: 5/23/2023 10:12:20 PM
Signed: 5/23/2023 10:12:38 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 5/23/2023 10:12:20 PM
ID: cd065ef0-f633-4fd6-8720-4ba105ca6e44

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

DUCES

10 07 23

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	5/23/2023 7:11:52 PM
Envelope Updated	Security Checked	5/23/2023 7:17:38 PM
Certified Delivered	Security Checked	5/23/2023 10:12:20 PM
Signing Complete	Security Checked	5/23/2023 10:12:38 PM
Completed	Security Checked	5/24/2023 8:03:34 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure